



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO
SEMI-ÁRIDO – UFERSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-
GRADUAÇÃO – PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró/RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84) 3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

EDITAL Nº 02/2020 PROPPG

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo de seleção para as vagas residuais relativas ao ingresso no Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário, que terá início no semestre letivo 2020.1, segundo as normas deste instrumento convocatório.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas *on-line*, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFERSA, no período de 01/02/2020 a 07/02/2020, por meio do seguinte *link* de acesso:

https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato

1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado no SIGAA e enviar, de forma digitalizada em *Portable Document Format* (PDF), os seguintes documentos em fotocópias simples (não autenticadas):

- Diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu curso de Graduação em Direito (Bacharel em Direito ou Ciências Jurídicas) ou Graduação em cursos na Área de Ciências Sociais Aplicadas (de acordo com a classificação da CAPES);
- Na hipótese de o curso superior do candidato estar na iminência do término, o candidato deverá juntar uma declaração que ateste a data prevista para a conclusão da graduação até a data da matrícula do curso de especialização em Direito Constitucional e Tributário.

- *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (sem necessidade de documentação comprobatória);
- Histórico escolar de graduação;
- Documento oficial de identidade e do CPF;
- Foto 3x4 recente;

1.3. A PROPPG não se responsabilizará pelo envio de arquivos corrompidos, bem como não aceitará a substituição de arquivos nem a inclusão de informações adicionais após o prazo de inscrição. Ademais, todos os documentos comprobatórios de informações curriculares devem ser oficiais.

1.4. As inscrições serão deferidas mediante a análise e aprovação dos documentos comprobatórios indicados no subitem 1.2.

1.5. A ausência de quaisquer dos documentos listados implicará na eliminação do candidato.

1.6. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo serão matriculados no primeiro semestre do ano de 2020, de acordo com o calendário estabelecido pela PROPPG e Coordenação do Curso.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. Serão oferecidas 15 (quarenta) vagas para Bacharéis em Direito/Ciências Jurídicas e/ou graduados em cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas que busquem ampliar os seus conhecimentos acadêmicos e técnicos nas áreas do Direito Constitucional e Tributário.

2.2. Os candidatos aprovados nesta seleção agregarão a turma selecionadas por meio do Edital n. 48/2019 PROPPG.

3. DA SELEÇÃO, RESULTADO E MATRÍCULA

3.1. O processo de seleção será conduzido por Comissão Examinadora composta por professores do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário, conforme calendário anexo, e constará de uma única etapa consistente em entrevista com os candidatos para análise do enquadramento no perfil esperado para os discentes.

3.2. A média de escores do candidato na entrevista será expressa na escala de 0,0 a 10,0.

3.3. Serão considerados selecionados e aptos a realizarem a matrícula os candidatos cujos nomes constarem na relação de classificados até o limite das 15 (quinze) vagas.

3.4. A lista final com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo de seleção, será divulgada no dia 20/02/2020, no site da PROPPG/UFERSA.

4. DOS RECURSOS

4.1. Após a divulgação dos resultados de cada fase da seleção, será facultado aos candidatos mover impugnação por meio de ofício dirigido à PROPPG, no prazo estipulado no Anexo I. O documento deverá ser entregue pelo candidato ou por meio de procurador constituído (procuração particular com firma reconhecida em cartório) para tal fim. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora em até 01 (um) dia útil, nos termos do calendário em anexo.

4.2. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a lista definitiva com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente das médias finais obtidas na seleção, será publicada no site da PROPPG.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos classificados no processo seletivo receberão, via e-mail, uma cópia do Formulário de Matrícula, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Regulamento Específico do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário.

5.2. A matrícula ocorrerá na PROPPG/UFERSA (Campus Leste), conforme calendário a ser enviado aos classificados após a finalização do certame.

5.3. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão:

- i) Entregar o Formulário de Matrícula devidamente preenchido e assinado; ii) Ler, preencher e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (a

ser disponibilizado no ato da matrícula). Neste contrato, estarão estabelecidas as normas para quitação das obrigações financeiras referentes ao Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário;

iii) Ler o Regulamento Específico do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário (a ser disponibilizado no ato da matrícula) e, após tal ato, assinar o termo de conhecimento e aceitação de tais normas regimentais; iv) Entregar o comprovante de pagamento da taxa de matrícula (R\$ 365,00) do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário.

5.4. A matrícula poderá ser realizada por procurador legalmente constituído para tal finalidade de posse de procuração particular com firma reconhecida em cartório. A falta de efetivação da matrícula no período definido implicará na desistência do candidato, o que caracterizará a perda de vaga e a conseqüente convocação do candidato suplente para ocupar a vaga ociosa.

5.5. Ressalta-se que cada disciplina do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário será ofertada apenas uma única vez e que somente serão aceitas matrículas de discentes regulares no curso, sendo vedada a matrícula de discentes não regulares em alguma disciplina específica.

6. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

6.1. A UFERSA ofertará o Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário para Bacharéis do Curso de Direito e/ou Ciências Jurídicas e/ou pessoas graduadas em cursos da área das Ciências Sociais Aplicadas (critério CAPES).

6.2. O investimento financeiro com o curso corresponderá ao pagamento da taxa de matrícula, no valor de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), mais 18 (dezoito) parcelas de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).

7. DOS OBJETIVOS DO CURSO

7.1. Formar profissionais capacitados e especializados para atuarem com competência na área do Direito Constitucional e Tributário.

7.2. Atualizar os profissionais com novos estudos, pesquisas e técnicas na área do Direito Constitucional e Tributário.

7.3. Aprimorar os conhecimentos teórico e prático dos discentes no âmbito do Direito Constitucional e Tributário.

8. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

8.1. As aulas serão ministradas nas sextas-feiras e/ou sábados, conforme a demanda de cada disciplina, nos horários das 18h às 22h (sextas-feiras) e das 08h às 12h e 13h às 17h (sábados), em encontros presenciais que ocorrerão semanalmente.

8.2. O curso será realizado na Universidade Federal Rural do Semi-Árido, em Mossoró/RN.

9. DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

9.1. A gestão administrativa ocorrerá por meio de parceria com a Fundação Guimarães Duque (FGD), localizada na própria UFERSA.

10. DA GESTÃO ACADÊMICA

10.1. A gestão acadêmica será de responsabilidade do Colegiado e da Coordenação do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário, sob a supervisão da PROPPG.

11. DO CUSTEIO DO CURSO

11.1. Os recursos necessários para a realização do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário serão provenientes da UFERSA e das mensalidades pagas pelos discentes matriculados. A UFERSA disponibilizará a infraestrutura física necessária para a realização do curso, em termos de salas de aula, laboratórios, bibliotecas e recursos audiovisuais. Os demais investimentos serão custeados com recursos provenientes das mensalidades a serem pagas pelos discentes.

11.2. O valor da mensalidade do curso, por aluno, será de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), e o total de mensalidades a serem pagas será de 18 (dezoito) meses. No ato da matrícula, será requisitado o pagamento de uma taxa no valor de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Caso haja necessidade de alterar quaisquer das disposições ora fixadas, será expedido aditivo a este edital, que passará a ser sua parte integrante.

12.2. Eventuais casos omissos serão apreciados pela PROPPG.

13. CONTATOS

13.1. Coordenação do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário:

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).
Prof. Dr. Rodrigo de Almeida Leite e Prof. MSc. Hudson Palhano Oliveira Galvão.
Fones: (84) 3317-8557.
E-mails: rodrigoleite@ufersa.edu.br e hudson.palhano@ufersa.edu.br.

13.2. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG).
Av. Francisco Mota, 572. – Bairro: Costa e Silva. Caixa Postal 137.
E-mail: proppg@ufersa.edu.br | FONE: (84) 3317-8296.
CEP: 59.625-900.
Mossoró/RN.

Mossoró/RN, 31 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Jean Berg Alves da Silva
Pró-Reitor da PROPPG

Prof. Dr. Rodrigo de Almeida Leite
Coordenador do Curso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO
SEMI-ÁRIDO – Ufersa PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-
GRADUAÇÃO – PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró/RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84) 3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

EDITAL Nº 02/2020 PROPPG

**ANEXO I – COMISSÃO EXAMINADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
PARA A PROVA ORAL (ENTREVISTA)**

1. COMISSÃO EXAMINADORA

A seleção para a primeira turma do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário será realizada pela Comissão Examinadora composta pelos seguintes docentes:

Prof. Dr. Rodrigo de Almeida Leite
Prof. Dr. José Albenes Bezerra Júnior
Prof. Msc. Hudson Palhano de Oliveira Galvão

2. CRITÉRIOS PARA A ENTREVISTA

Para fins de avaliação da ENTREVISTA, os membros da Comissão Examinadora utilizarão os seguintes parâmetros:

- Experiência do candidato no estudo e na prática do Direito Constitucional e Tributário: 0,0 a 4,0 pontos.
- Capacidade de articular problema de pesquisa específico na área de interesse do curso: 0,0 a 4,0 pontos.
- Domínio da linguagem técnica na área de interesse do curso: 0,0 a 2,0 pontos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO
SEMI-ÁRIDO – UFRSUA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-
GRADUAÇÃO – PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró/RN – CEP: 59.625-900 - Tel.:
(84) 3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

EDITAL Nº 02/2020 PROPPG/UFERSA

ANEXO II – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapa	Horário
31/01/2020	Publicação do Edital	
01/02/2020 a 07/02/2020	Período de inscrições	--
10/02/2020	Resultado preliminar da homologação das inscrições	12h
11/02/2020	Recurso contra o indeferimento das inscrições	08h às 17h
12/02/2020	Resultado final das inscrições	12h
12/02/2020	Divulgação do calendário das entrevistas	17h
13/02/2020	Realização das entrevistas	-
14/02/2020	Resultado preliminar das entrevistas	12h
17/02/2020	Prazo recursal do resultado das entrevistas	08h às 17h
20/02/2020	Resultado Final	12h